



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Lei Municipal nº 2.269/2012**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.260/2012 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARATER EMERGENCIAL 1 (UM) CIRURGIÃO-DENTISTA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA PELO PRAZO DE SEIS MESES”.**

**ELÓI ANTONIO BESSON**, Prefeito do Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Passa a constar do art. 1º da Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de seis meses, 1 (um) cirurgião-dentista, com especialização em saúde pública, a especificação da jornada de 40 horas semanais, observando o processo seletivo simplificado, para atuação no Programa de Atendimento Móvel de Saúde Bucal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2012.

**ELÓI ANTÔNIO BESSON**  
Prefeito Municipal

**LÍRIO ANTONIO CASAGRANDE**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino

Registrada no Livro nº 30 e Publicada no dia 17/4/2012 no painel desta Prefeitura.

**Registre-se e Publique-se.**  
**Data supra.**